

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201937600	CNPJ 29.279.154/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2017	Data de Início de Atividade 15/12/2017	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CHAFIC MURAD, 712, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, 29.050-660				
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS				
Capital Social: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Não		Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 15/12/17 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS 02.869.624/0001-75	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS 29.184.280/0001-17	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado / Término do Mandato				
Nome / CPF		Término do Mandato		
JOSE AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO 015.472.987-66		XXXXXXXXXXXX		
HERICKSON RUBIM RANGEL 826.799.407-68		XXXXXXXXXXXX		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:55:08

CÓDIGO DE CONTROLE: 149B013DF3304B91

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 10 de MAIO de 2018

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.